



Cam. Mun. Urug. 18/08/2016 14:00 000967/2016/LEB

PARECER N. 18.420**Processo n. 000877-02.00/13-9****Anexo: 008696-02.00/15-8**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 22/08/2016
ÀS 15:42 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ MNF [assinatura]
SETOR DE PROTOCOLO CIENTE

– Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Uruguaiiana**, referente ao exercício de **2013**. Recurso de Embargos. Tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 18.053. Emissão do Parecer Favorável n. 18.420.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 11 de maio de 2016, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 008696-02.00/15-8, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo n. 000877-02.00/13-9 – Processo de Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Uruguaiiana**, referente ao exercício de **2013**.

Tendo reexaminado o Processo de Contas de Governo, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto de desempate proferido pelo Conselheiro-Presidente, Marco Peixoto, que anuiu ao voto do Conselheiro Pedro Figueiredo, que foi também acompanhado pelos Conselheiros Algir Lorenzon e Iradir Pietroski, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 18.053 e emitiu o Parecer sob o n. **18.420, Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Luiz Augusto Fuhrmann Schneider**, Administrador do **Executivo Municipal de Uruguaiiana** no exercício de **2013**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 11 de maio de 2016.

Presidente

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO



Continuação do Parecer n. 18.420

Letícia Ayres Ramos

Relatora (vencida)

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Algir Lorenzon

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Radir Pietroski

CONSELHEIRO RADIR PIETROSKI

(vencido)

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

Cezar Miola

CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Cesar Viterbo Matos Santolim

(vencido)

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO CESAR VITERBO MATOS SANTOLIM

Estive presente:

Fernanda Ismael

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL

1